

EDITAL PROPES Nº 13/2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Matemática a ser ofertado pelo *Campus* Valença.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo Discente para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Matemática a ser ofertado pelo *Campus* Valença.

1. DO CURSO E PÚBLICO-ALVO

- 1.1 O Curso destina-se aos professores das redes públicas e privadas de ensino, egressos do curso de Graduação em Matemática ou em áreas afins, e que sejam portadores de diploma de nível superior em Matemática ou áreas afins, devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes.
- 1.2 O Curso tem como objetivo central oferecer formação profissional e acadêmica sobre o ensino de matemática nos espaços formais e não-formais de educação, pautado nos princípios da autonomia na produção do conhecimento, da articulação entre os conhecimentos teórico e prático e da promoção do diálogo entre os saberes acadêmicos e populares.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: 17/10/2016 a 11/11/2016.



- 3.2 As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou via postal (obrigatoriamente Sedex) com data de postagem até o último dia de inscrição. Documentos recebidos fora desse prazo serão desconsiderados.
- 3.3 A inscrição presencial deverá ser realizada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Valença, localizado na Rua Glicério Tavares S/N, Valença BA; CEP: 45.400-000; telefone: (75) 3641-5270. Horário de atendimento das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h, exceto sábados, domingos e feriados.
- 3.4 A correspondência postal deverá ser expedida, em nome da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Matemática.

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Valença – BA, Rua Glicério Tavares S/N, Valença – BA; CEP: 45.400-000.

3.5 A inscrição será gratuita e poderá ser feita pessoalmente, ou por representante; nesse caso, mediante apresentação de procuração autenticada.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição, obtida no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
 - b) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC;
 - d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - e) Currículo Lattes comprovado, com cópias dos certificados;
 - f) Duas fotografias 3 x4, iguais e recentes.



- 4.1.1 As cópias dos documentos de inscrições via postal deverão estar autenticadas. Nas inscrições presenciais, devem ser apresentados os documentos originais caso as cópias não estejam autenticadas.
- 4.2 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.
- 4.3 A lista preliminar de homologação das inscrições será divulgada no dia 16/11/2016 e a lista final, após recursos de homologação das inscrições, será divulgada no dia 21/11/2016 na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano Campus Valença, e nos endereços: http://www.ifbaiano.edu.br e http://www.ifbaiano.edu.br e http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O Processo de Seleção compreenderá duas etapas.

- 5.1 Etapa 1 Análise de currículo (eliminatória e classificatória).
 - a) A análise do currículo terá valor máximo de 100 pontos e seguirá critérios expressos no barema constante do Anexo II deste edital. Anexo ao currículo deverão constar cópias autenticadas comprobatórias, obrigatoriamente sequenciadas conforme o barema do Anexo II.
 - b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, adotar-se-á os seguintes critérios:
 - i) Maior idade entre os candidatos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
 - ii) Maior tempo de docência;
 - iii) Sorteio.
- 5.2 Etapa 2 Entrevista com arguição sobre o currículo e objetivos em relação ao curso.
 - a) A etapa 2 será aplicada apenas para os sessenta (60) primeiros candidatos classificados de acordo com as maiores pontuações da etapa anterior.



b) A entrevista será desenvolvida em no máximo 15 minutos por candidato. Essa etapa é eliminatória e classificatória, sendo que cada candidato deverá obrigatoriamente obter pontuação superior a 50 pontos, de acordo com o barema constante do Anexo III (máximo de 100 pontos).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1 O resultado preliminar da primeira etapa será divulgado a partir do dia 25/11/2016 e o resultado final da primeira etapa será divulgado a partir do dia 1º/12/2016, no mural da Secretaria de Registros Acadêmcios do Campus Valença e nos endereços: http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/.
- 6.2 Também, a partir do dia 1º/12/2016, serão divulgados os locais, datas e horários para a realização da segunda etapa. A segunda etapa será realizada entre os dias 05 e 06/12/2016.
- 6.3 O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado a partir do dia 07/12/2016 e o resultado final da segunda etapa e de todo o certame será divulgado a partir do dia 12/12/2016, no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Valença e nos endereços: http://www.ifbaiano.edu.br e http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/.
- 6.4 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem êxito na Etapa 2 e forem classificados dentro das 30 vagas, isto é, os candidatos que obtiverem maior pontuação, quando somados os resultados das duas etapas do processo de seleção.
- 6.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:
 - a) Maior idade entre os candidatos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;
 - b) Maior pontuação na análise de currículo;
 - c) Sorteio.



6.6 O candidato terá dois dias úteis após a divulgação dos resultados da homologação das inscrições e de cada etapa para apresentar recurso. Os recursos só serão aceitos via e-mail posmat@valenca.ifbaiano.edu.br e deverão conter identificação do candidato e estar devidamente fundamentados.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão realizadas no período de 13 a 16/12/2016, das 8 h. às 11 h. e das 14 h. às 17 h., na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Valença.
- 7.2 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos e cópias:
 - a) Título de eleitor e certificado eleitoral comprobatório de votação da última eleição;
 - b) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Cadastro de matrícula disponibilizado pela Secretaria de Registros Acadêmicos.
- 7.3 Todas as cópias documentos solicitados no item 7.2 devem ser autenticadas ou apresentadas com os documentos originais.
- 7.4 A ausência de um dos documentos exigidos implicará na não efetivação da matrícula.
- 7.5 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.
- 7.6 Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação.

8. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

- 8.1 O Curso terá uma carga horária total de 420 h e dar-se-á na modalidade semipresencial.
- 8.2 O Curso será realizado no IF Baiano, *Campus* Valença; sua oferta se dará de forma modular; as aulas teóricas e práticas presenciais das disciplinas serão concentradas em **três períodos de três dias** (segunda-feira, sexta-feira e sábado) durante cada semestre letivo do curso. Em caso de necessidade de





estudos de recuperação, haverá mais um período de encontro presencial apenas para os discentes que ainda não tenham obtido aprovação na disciplina.

- 8.3 Os encontros presenciais serão divulgados na ocasião da matrícula.
- 8.4 Os horários das aulas serão:

Turno noturno, nos encontros das segundas-feiras e sextas-feiras; turno matutino, aos sábados.

- 8.5 As aulas presenciais serão ministradas no início de cada disciplina de modo condensado, no meio do semestre e no final, sendo aplicada a avaliação final com valor de 40% do total da disciplina nessa oportunidade.
- 8.6 As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais no âmbito do IF Baiano.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1 O certificado e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que atendidas as condições:
 - a) Aprovação em todas as disciplinas do Curso;
 - b) Frequência mínima de 75% da carga horária do Curso, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001;
 - c) Participação em, no mínimo, 75% das atividades à distância;
 - d) Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.
- 10.2 A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, três professores vinculados ao Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Matemática.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



10.4 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

10.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Matemática.

Salvador, 10 de outubro de 2016.

Denilson S. Sodre dos Santos
IF Baiano
Reitor Substituto em Exercicio
Portaria nº 377/2014
GEOVANE BARBARAS 403/20 NASCIMENTO

Reitor



ANEXO I

<u>PROCESSO SELETIVO – 2016 – FICHA DE INSCRIÇÃO</u>

Nome:				
End. Res.:				
Bairro:		Município:		Estado:
Tel. Res.	Celular:		e-mail:	
CPF:	RG:		Órgão Exp.	Data Exp.
Data de Nascimento:			Naturalidade:	
Graduação:				
Pós-Graduação (concluída)):			
Atividade Profissional:				
Instituição em que atua:				
	Valença,	_ de	de 2016.	
	Assin	atura do Cand	lidato	



ANEXO II PROCESSO SELETIVO 2016 - BAREMA - ANÁLISE DO CURRÍCULO

	Avaliação do Currículo		Pontuação
ITEM			Máxima
1	Bolsa de extensão, inclusive voluntário (por ano).		2,5
2	Bolsa de iniciação científica, inclusive voluntário (por ano).	0,5	2,5
3	Ensaio, artigo ou resenha publicados.	0,8	4,0
4	Resumo publicado em anais de eventos científicos.	0,5	1,5
5	Livro publicado na área (autoria).	1,5	4,5
7	Livro (organização ou coordenação) na área.	0,5	1,0
8	Capítulo de livro e/ou artigo publicado em livro na área.	0,8	4,0
	SUBTOTAL		20,0
ITEM	Atividades profissionais		
9	Tempo efetivo de docência na educação básica (por ano).	1,0	10
10	Tempo de efetivo exercício em atividades de extensão (por ano).		10
11	Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas, ONGs (por ano).		5,0
12	Execução de projetos de extensão (por projeto).		4,5
13	Curso de extensão (ministrante) acima de 20 horas (por curso).		4,0
14	Curso de extensão (ministrante) de 08 a 20 horas (por curso).	0,7	3,5
15	Ministrante/autor em palestras, minicursos, programa de mídia - rádio, TV, etc. (por atividade).		3,0
	SUBTOTAL		40,0
ITEM	Atividades de aperfeiçoamento e aprovações		
16	Participação em cursos de 40 a80 horas (por curso).	1,0	3,0
17	Participação em cursos acima de 80 horas (por curso).		3,0
18	Participação em cursos, congressos, seminários, simpósios e encontros.		3,0
19	Aprovação em concurso público.		15,0
20	Aprovação em seleção (temporário) pública.		6,0
	SUBTOTAL		30,0
	TOTAL		100



ANEXO III PROCESSO SELETIVO 2016 - BAREMA - ANÁLISE DA ENTREVISTA

Item	Pontos
1. Informações prévias a respeito do tema 'Ensino de Matemática'	10
2. Postura e organização das ideias	10
3. Nível de conhecimento geral e específico	10
4. Relevância da temática pretendida de pesquisa do candidato em relação ao	o 10
curso	10
5. Argumentos sobre os objetivos e importância do ensino contextualizado d	le 20
Matemática	20
6. Nível de conhecimento e domínio de metodologia científica	20
7. Argumentação sobre os impactos esperados na formação profissional do c	can-
didato	20
Total	100



ANEXO IV PROCESSO SELETIVO 2016 - CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Eventos	Datas
Abertura das inscrições	17/10/2016
Encerramento das inscrições	11/11/2016
Homologação das inscrições	16/11/2016
Período de recursos	17 e 18/11/2016
Resultados dos recursos	21/11/2016
Primeira etapa – Análise de currículo	22 a 24/11/2016
Resultado preliminar da primeira etapa	25/11/2016
Período de recursos	28 a 29/11/2016
Resultados dos recursos, resultado da primeira etapa e chamada para a segunda etapa	1°/12/2016
Segunda etapa – entrevistas	05 e 06/12/2016
Resultado preliminar	07/12/2016
Período de recursos	08 e 09/12/2016
Resultado final	12/12/2016



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO 2016 - DISCIPLINAS DO CURSO DA ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

SEMESTRE	DISCIPLINA	
	Análise Combinatória e Probabilidade (40 h)	
10	Geometria (40 h)	
18	Lógica (40 h)	
	Utilização da Informática no Ensino de Matemática (40 h)	
	Álgebra Linear (40 h)	
2°	Formação de Jovens e Adultos (30 h)	
	Formação dos Professores que Ensinam Matemática (30 h)	
	O Ensino da Matemática nos Anos Iniciais (30 h)	
	Avaliação da Aprendizagem Matemática (30 h)	
3°	Didática Aplicada ao Ensino da Matemática (30 h)	
	Metodologia da Pesquisa Científica (30 h)	
	Metodologia do Ensino da Matemática (40 h)	